

Plano Safra 2021/2022 e seus desafios

César Hanna Halum¹

O desenvolvimento da agropecuária brasileira é caracterizado por um processo de acentuada transformação e de fortalecimento de seu sistema produtivo, ao amparo da expansão de sua fronteira agrícola e da revolução tecnológica que o País realizou nesse setor.

Graças aos avanços em pesquisa, liderados pela Embrapa, o Brasil tornou-se referência em agricultura tropical e, ao amparo do crescimento da produtividade e da competitividade agropecuária, tornou-se, também, potência agrícola mundial, situando-se entre os principais produtores e exportadores agropecuários.

A abundante disponibilidade de recursos naturais, conjugada à avançada tecnologia, que confere ao País vantagem comparativa nas atividades agropecuárias, possibilitaram o contínuo crescimento da produção e das exportações do setor, não obstante o protecionismo internacional e o surgimento de crises econômicas domésticas e internacionais, como as de 2008 e da atualidade.

O impacto econômico da pandemia de Covid-19 na agricultura brasileira foi moderado, relativamente aos demais setores, e os canais de distribuição e o abastecimento do mercado interno foram preservados, sem comprometer as exportações e a produção do setor, com safras recordes de grãos, inclusive no ano agrícola 2020/2021, que deverá atingir 273,8 milhões de

toneladas, aumento de 6,5% em relação à safra anterior (Acompanhamento..., 2021). O Valor Bruto da Produção (VBP) em 2021 foi estimado em R\$ 1,0 trilhão, 12,4% maior do que o do ano anterior (Brasil, 2021c). Em 2020, as exportações do agronegócio cresceram 4%, atingindo o saldo recorde de US\$ 87,7 bilhões, e o PIB da agropecuária cresceu 2%, devendo atingir 2,2% em 2022, segundo a Carta de Conjuntura do Ipea, de março de 2021 (Agrostat, 2021).

Esse desempenho, superior ao dos demais setores, revela ser a agropecuária relativamente mais resiliente às crises econômicas, o que reforça a importância de sua contribuição para a recuperação econômica e sustentação da renda e do emprego.

O aumento da produção agropecuária, estimulado pela valorização do dólar e pela melhoria das relações de troca, conjugado ao empreendedorismo e ao elevado nível de confiança do produtor rural, resultaram na intensificação do crescimento da demanda por crédito rural, principalmente para investimentos.

Na atual safra, até abril de 2021, o crescimento das contratações de crédito rural, em relação a igual período da safra anterior, foi de 23%, situando-se em R\$ 190,6 bilhões (19% para custeio e 46% para investimentos). No âmbito dos programas de investimento, com recursos

Graças aos avanços em pesquisa, liderados pela Embrapa, o Brasil tornou-se referência em agricultura tropical

¹ Secretário de Política Agrícola (SPA/Mapa). E-mail: spa@agricultura.gov.br

do BNDES, administrados pelo Mapa, foram observados aumentos significativamente mais elevados, da ordem de 63% para construção e ampliação de armazéns, de 117% para irrigação e de 121% para o desenvolvimento cooperativo para agregação de valor à produção agropecuária. (Bacen, 2021b).

O acentuado crescimento das operações de crédito de investimento, na atual safra, ocorreu de forma concentrada no primeiro semestre do ano agrícola e resultou no esgotamento precoce dos recursos disponibilizados, embora tenham correspondido integralmente à demanda dos agentes financeiros.

O fato de os recursos para o financiamento de investimentos, em sua quase totalidade, e uma parcela dos recursos provenientes da Poupança Rural, implicarem em ônus para o Tesouro, com a equalização de juros, resulta no desafio de compatibilizar a adequada disponibilidade de recursos equalizáveis para o crédito rural, com as restrições orçamentárias ditadas pelo teto dos gastos públicos.

No que se refere aos recursos provenientes dos depósitos à vista nos bancos comerciais, denominados Recursos Obrigatórios, e dos depósitos da Poupança Rural, os respectivos percentuais de exigibilidade de aplicação no crédito rural foram reduzidos nos últimos anos. A redução, entre a safra anterior e a atual, foi de 60% para 59% para a Poupança Rural e de 30% para 27,5% para os Recursos Obrigatórios, cujo percentual de exigibilidade já ficou estabelecido em 25% para a safra 2021/2022. (Bacen, 2020, 2021a).

O cenário de restrição de recursos para o crédito rural, nos últimos anos, ensejou a adoção da política de diversificação de suas fontes de financiamento, para reduzir a participação de recursos controlados no *funding* do crédito rural. Assim, foram adotadas medidas de incentivo à utilização de recursos livres do mercado de capitais, sem ônus para a União, por intermédio

do aprimoramento da legislação dos títulos do agronegócio, que culminou na publicação da Lei nº 13.986, conhecida como Lei do Agro (Brasil, 2020a). Essa lei introduziu a possibilidade da subvenção de juros para todas as instituições financeiras que operam com crédito rural, no intuito de aumentar a concorrência no acesso a esses recursos, reduzir o *spread* e, consequentemente, o ônus do Tesouro na equalização de juros.

A obrigatoriedade de direcionamento de 35% dos recursos das Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs) para o crédito rural é uma importante fonte de recursos, que, na atual safra, até abril, atingiu R\$ 27,4 bilhões, o equivalente a 14% do crédito rural (Bacen, 2021b).

A política agrícola, consubstanciada no Plano Safra, contempla a orientação estratégica (i) de foco nos pequenos e médios produtores rurais e nos programas de investimento prioritários, (ii) de maior apoio à produção socioambiental sustentável e (iii) de fortalecimento do programa de gestão de risco rural (Brasil, 2021b).

A disponibilidade de recursos na atual safra cresceu 5,7% para os pequenos produtores, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), e 25,1% para os médios produtores, no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp) – para os demais produtores, o aumento foi de 3,1%. E as condições de financiamento desses programas têm sido mantidas mais favoráveis relativamente às dos demais produtores (Brasil, 2020b).

O fomento ao desenvolvimento agropecuário em bases sustentáveis é realizado, principalmente, por meio do apoio creditício à inovação tecnológica e à adoção de práticas modernas, alinhadas com o Código Florestal, e resultou em aumentos de produtividade e da preservação ambiental. Além do Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa

O seguro rural, por sua vez, é um dos pilares da política agrícola, que contribui para a proteção da renda agrícola

na Agricultura (Programa ABC), outras linhas de financiamento estão igualmente identificadas com os objetivos de sustentabilidade socioambiental, ampliando significativamente o volume de crédito direcionado para essas finalidades.

O seguro rural, por sua vez, é um dos pilares da política agrícola, que contribui para a proteção da renda agrícola e estimula a ampliação da área cultivada e o uso de tecnologia na produção agrícola, além facilitar o acesso ao crédito rural e minimizar a necessidade de renegociação de dívidas.

Os principais avanços na gestão do Programa de Seguro Rural (PSR) foram (i) o lançamento de um aplicativo desse programa, criado pelo Departamento de Gestão de Riscos do Mapa, em parceria com a Embrapa, para permitir o acesso a informações sobre seguro rural de forma consultiva, (ii) a implantação de projeto piloto, no âmbito do Pronaf, com orçamento exclusivo de R\$ 50 milhões, para o seguro de produtos selecionados, com percentual diferenciado de subvenção ao prêmio e, de modo análogo, (iii) a destinação de orçamento exclusivo de R\$ 50 milhões para o PSR no Nordeste (Brasil, 2020b).

Não obstante as restrições orçamentárias, o valor da subvenção ao prêmio do seguro rural, de 2018 a 2020, subiu de R\$ 367 milhões para R\$ 880 milhões, contribuindo para que, em 2020, o número de beneficiários fosse 2,5 vezes superior ao de 2018, e o número de apólices três vezes superior, com a área segurada tendo aumentado de 4,6 mil ha para 13,7 mil ha (Brasil, 2021a, 2021b).

Em relação ao Plano Safra 2021/2022, os principais desafios são os de assegurar as disponibilidades de recursos e condições de financiamento, compatíveis com as necessidades dos produtores rurais, e o correspondente orçamento do Tesouro requerido para a equalização de juros, bem como a adoção de medidas voltadas à maior participação de recursos livres no crédito rural e a concessão de crédito condicionada ao uso de tecnologias e práticas sustentáveis. Esse

desafio orçamentário se estende ao seguro rural e aos mecanismos de proteção de preços. Mas, cumpre destacar, é muito baixa a magnitude dos gastos com subvenção ao setor agropecuário relativamente ao valor de sua produção, da ordem de 1,5% segundo estimativa da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2021), situando o Brasil entre os países que menos subsidiam a agricultura.

Referências

ACOMPANHAMENTO DA SAFRA BRASILEIRA [DE] GRÃOS: safra 2020/21: nono levantamento, v.8, n.9, jun. 2021.

AGROSTAT: Estatísticas de Comercio Exterior do Agronegócio Brasileiro. Disponível em: <<http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/AGROSTAT.html>>. Acesso em: 17 jun. 2021.

BACEN. Banco Central do Brasil. Conselho Monetário Nacional. Resolução CMN nº 4.901, de 25 de março de 2021. Dispõe sobre a consolidação dos dispositivos atualmente inseridos no Capítulo 6 do Manual de Crédito Rural (MCR), acerca dos recursos do crédito rural. **Diário Oficial da União**, 29 mar. 2021a. Seção 1, p.60-63.

BACEN. Banco Central do Brasil. **Matriz de Dados do Crédito Rural – Contratações**. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>>. Acesso em: 1 jun. 2021b.

BACEN. Banco Central do Brasil. Resolução nº 4.829, de 18 de junho de 2020. Altera os percentuais de direcionamento dos recursos à vista (MCR 6-2) e respectivos subdirecionamentos destinados à contratação de operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp), e dos recursos da poupança rural (MCR 6-4); institui condições para o cumprimento do direcionamento dos recursos captados por emissão das Letras de Crédito do Agronegócio (MCR 6-7); estabelece a obrigatoriedade de apresentação de coordenadas geodésicas para todas as operações de crédito rural de custeio e de investimento; e simplifica as regras aplicáveis à linha de financiamento para atendimento a cooperados (MCR 5-2). **Diário Oficial da União**, 19 jun. 2020. Seção 1, p.24.

BRASIL. Lei nº 13.986, de 2020. Institui o Fundo Garantidor Solidário (FGS); dispõe sobre o patrimônio rural em afetação, a Cédula Imobiliária Rural (CIR), a escrituração de títulos de crédito e a concessão de subvenção econômica para empresas cerealistas; altera as Leis nos 8.427, de 27 de maio de 1992, 8.929, de 22 de agosto de 1994, 11.076, de 30 de dezembro de

2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.865, de 9 de outubro de 2013, 5.709, de 7 de outubro de 1971, 6.634, de 2 de maio de 1979, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.169, de 29 de dezembro de 2000, 11.116, de 18 de maio de 2005, 12.810, de 15 de maio de 2013, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 13.576, de 26 de dezembro de 2017, e o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967; revoga dispositivos das Leis n os 4.728, de 14 de julho de 1965, e 13.476, de 28 de agosto de 2017, e dos Decretos-Leis n os 13, de 18 de julho de 1966; 14, de 29 de julho de 1966; e 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 7 abr. 2020a. Seção1, p.1-9. Edição Extra.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Atlas do Seguro Rural**. Disponível em: <<http://indicadores.agricultura.gov.br/atlasdoseguro/index.htm>>. Acesso em: 16 jun. 2021a.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Plano Safra 2020/2021**. Brasília, 2020b.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Política Agrícola**. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola>>. Acesso em: 17 jun. 2021b.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP)**. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/valor-bruto-da-producao-agropecuaria-vbp>>. Acesso em: 17 jun. 2021c.

OECD. Organisation for Economic Cooperation and Development. **Agricultural policy monitoring and evaluation 2021**: addressing the challenges facing food systems. Paris, 2021. (OECD. Agricultural Policy Monitoring and Evaluation). DOI: <https://doi.org/10.1787/2d810e01-en>.